



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 016 de 12 de dezembro de 1 973 -

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTI-  
MENTOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS PARA O /  
TRIÊNIO 1974/1976."

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Esta-  
do de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sancio-  
na e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do /  
Município de Agudos, para o Triênio 1974/1976, constituído pelos anexos integrantes  
desta Lei e elaborados na forma do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1 969  
e suas modificações posteriores, estima, para o período, as despesas de capital em  
Cr\$ 3.073.000,00 (tres milhões e setenta e tres mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das  
despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triê-  
nio 1974/1976, são assim distribuídos:

1. RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL

	1974	1975	1976	TOTAL
1.1 Ordinários Cr\$	1.347.000,00	318.000,00	220.000,00	1.885.000,00
1.2 Vinculados Cr\$	430.000,00	438.000,00	320.000,00	1.188.000,00
TOTAIS Cr\$	1.777.000,00	756.000,00	540.000,00	3.073.000,00

Art. 3º - As despesas de capital, programadas nos recur-  
sos considerados disponíveis, à vista da previsão de despesas, desdobrar-se-ão na  
seguinte forma:

A - POR ORGÃOS

1. A conta de recursos do Tesouro

	1974	1975	1976	TOTAL
EXECUTIVO Cr\$	1.774.000,00	753.000,00	535.000,00	3.062.000,00
LEGISLATIVO Cr\$	3.000,00	3.000,00	5.000,00	11.000,00
TOTAIS Cr\$	1.777.000,00	756.000,00	540.000,00	3.073.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

B - POR PROGRAMA

		1974	1975	1976	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	175.000,00	43.000,00	45.000,00	263.000,00
COMUNICAÇÕES	Cr\$	30.000,00	30.000,00	35.000,00	95.000,00
EDUCAÇÃO	Cr\$	197.000,00	35.000,00	10.000,00	242.000,00
INDUSTRIA E COM.	Cr\$	60.000,00	-	-	60.000,00
SAUDE E SANEAMENTO	Cr\$	190.000,00	-	-	190.000,00
TRANSPORTES	Cr\$	170.000,00	288.000,00	320.000,00	778.000,00
SERVIÇOS URBANOS	Cr\$	953.000,00	360.000,00	130.000,00	1.443.000,00
TOTAIS	Cr\$	1.777.000,00	756.000,00	540.000,00	3.073.000,00

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias / anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta Lei.

§ Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1975 e 1976, estimadas a preços de 1974, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de dezembro de 1973.

  
= ANTONIO GONDÍ =

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

  
= INGEBOURG BABAK =

Dir. Div. Administração